



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI.

PORTARIA Nº. 013/2020

**CONCEDE O PEDIDO DE LICENÇA, SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Trairi – Ceará, Vereador José Eredilson Braga, no uso de atribuições legais, constante no Art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Trairi:

**RESOLVE:**

Conceder a contar do dia 01/02/2020, conforme requerimento protocolado nesta Câmara Municipal, a servidora pública MAIANE VICENTE DOS SANTOS, auxiliar de serviços gerais, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, de acordo com o artigo 136 da Lei Municipal nº. 727/2015 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Trairi-CE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trairi-CE, 03 de fevereiro de 2020.

  
José Eredilson Braga.

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Trairi.

*Ribuiadem:*  
*03/fevereiro/2020*  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PUBLICADO  
EM: *03/02/2020*  
Ass: *[assinatura]*



**ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI – CEARÁ.**

**PARECER JURÍDICO Nº. 001/2020.**

**PROCEDÊNCIA – PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI:**

**INTERESSADA – MAIANE VICENTE DOS SANTOS.**

**EMENTA – SERVIDOR PÚBLICO – LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES. CONCESSÃO. REQUISITOS. COMPETÊNCIA DA LEI Nº. 415/2007 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI. LEI Nº. 727/2015 – ALTERA O ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL Nº. 415/2007.**

**RELATÓRIO.**

Foi encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis para emissão de parecer a cerca do requerimento formulado pela Senhora **Maiane Vicente dos Santos**, servidora pública desta Câmara Municipal de Trairi, que, em síntese, solicita a concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

O Requerimento foi formulado nos seguintes termos:

EU, **Maiane Vicente dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG de nº. 2001099130245 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 021.363.313-29, residente e domiciliada na Rua Professor José Neri s/nº - Boa Esperança em Trairi –CE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Trairi-CE, não me encontrando em estágio probatório, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia primeiro (01) de fevereiro de 2020, me reservando o direito de interromper a licença antecipadamente se for o caso, o que faço com fundamento no artigo 1º § 1º da Lei Municipal de nº. 727/2015.

Este é, em síntese, o relatório.

**PARECER** – A Requerente – **Maiane Vicente dos Santos**, é servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Trairi, nomeada através da Portaria de Nomeação de nº. 020/2013, exercendo sua função desde 03 de junho do ano de 2013, data de sua posse e compromisso, conforme documento em anexo.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000  
Fone/Fax: (85) 3351-1313  
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



No que concerne as Licenças, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Trairi, instituído pela Lei Municipal nº. 415/2007 estabelece em seu artigo 124 o seguinte:

Art. 124. Conceder-se-á licença ao servidor:

- I – para tratamento de saúde.
- II – por motivo de doença em pessoa da família;
- III- para o serviço militar;
- IV- para concorrer a cargo eletivo;
- V- para tratar de interesse particular;
- Vi – para desempenho de mandato classista;
- VII – maternidade;
- VIII – paternidade;
- IX – para capacitação;

Art. 127 – As licenças serão concedidas pelo Prefeito ou Presidente da Câmara Municipal, no âmbito de competência da cada Poder.

A Lei Municipal nº. 727/2015 que Ementa – “Altera o artigo 136 da Lei Municipal nº. 415/2007 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Trairi e dá outras providências”, reza:

Art. 1º- - O artigo 136 da Lei Municipal nº. 415/2007 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 136. A critério da Administração poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 04 (quatro) anos consecutivos, sem remuneração, e seja qual for a decisão da administração deve ser fundamentada, admitida a renovação, por igual período, uma só vez.**

A Requerente conta com mais de 02 (dois) anos de efetivo exercício no serviço público, conforme se pode observar pelos documentos inclusos, Portaria e Termo de Compromisso e Posse, este datado de 03 de junho de 2013, preenchendo assim aos requisitos, não havendo empecilho para a concessão da licença requerida.

P



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**  
Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 - Centro - Trairi - CE - 62.690-000  
Fone/Fax: (85) 3351-1313  
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



**CONCLUSÃO.** Em relação ao pedido da requerente de Licença para tratar de interesse particular, entendo que não ha impedimento para tal fim, tendo em vista que a requerente, além de preencher os necessários requisitos para tanto, não acarretará nenhum custo para o Erário.

Diante do exposto opina essa Assessoria pela concessão da licença pleiteada.

S.M.J este é o parecer.

Trairi-CE em 31 de janeiro de 2020.

  
**Maria Socorro Couto Roll**

**Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Trairi-Ceará.**

Ofício nº. 001/2020.

Trairi –CE 29 de janeiro de 2020.

Ao – Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Câmara Municipal de Trairi-CE.

Vereador José Eredilson Braga.

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº. 115 - Centro – Trairi/CE.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente ofício para encaminhar a Vossa Excelência Requerimento solicitando Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, conforme documento que segue em anexo.

Trairi-CE 29 de janeiro de 2020.

*Maiane Vicente dos Santos*

Maiane Vicente dos Santos.

Auxiliar de Serviços Gerais

*Recebido em 29/01/2020  
Prício. Sisco*

**PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI-CEARÁ.**

**VEREADOR JOSÉ EREDILSON BRAGA - PRESIDENTE INTERINO.**

EU, **Maiane Vicente dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG de nº. 2001099130245 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 021.363.313-29, residente e domiciliada na Rua Professor José Neri s/nº - Boa Esperança em Trairi –CE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Trairi-CE, não me encontrando em estágio probatório, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia primeiro (01) de fevereiro de 2020, me reservando o direito de interromper a licença antecipadamente se for o caso, o que faço com fundamento no artigo 1º § 1º da Lei Municipal de nº. 727/2015.

Trairi-CE 29 de janeiro de 2020.

*Maiane Vicente dos Santos*  
**Maiane Vicente dos Santos.**

**Auxiliar de Serviços Gerais.**